



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



OFICIO Nº 750/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Miguel do Guamá-PA, 11 de dezembro de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor
Paulo Henrique de Carvalho Vieira
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Assunto: Solicitação de termo aditivo.

Através do presente, honrando em cumprimenta-los, venho por meio deste, solicitar Elaboração de Termo Aditivo objetivando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 20232272 - Contratação de Empresa visando a realização de Coleta, Transportes Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos de lixo de hospitalar do Hospital Municipal, Centro de Testagem e Aconselhamento-CTA, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, unidade básica de saúde da zona rural -UBS zona rural e Unidades de Saúde da Família da Zona Urbana e Postos de Saúde da zona rural, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA, haja vista que, o referido Serviço é de suma importância, pois o mesmo trata-se de um serviço continuado visando atender às necessidades da secretaria de saúde deste Município.

Vale ressaltar que o acúmulo de Lixo Hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, com isso, colocar em risco a saúde pública. Além, de trata-se de um serviço essencial, bem como é necessário que o serviço contratado seja de forma contínua.

Atenciosamente,

FLAVIO DOS SANTOS Assinado de forma digital
GARAJAU:623280262 por FLAVIO DOS SANTOS
49 GARAJAU:62328026249

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 16/2021



JUSTIFICATIVA

Considerando o manifesto emitido pela senhora **Maria Raimunda da Costa Favacho**, nomeado Fiscal do contrato nº 20232272.

Considerando o Contrato nº 20232272 - Contratação de Empresa visando a realização de Coleta, Transportes Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos de lixo de hospitalar do Hospital Municipal, Centro de Testagem e Aconselhamento-CTA, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, unidade básica de saúde da zona rural -UBS zona rural e Unidades de Saúde da Família da Zona Urbana e Postos de Saúde da zona rural, atendendo as necessidades demandadas pela secretaria municipal de saúde de São Miguel do Guamá-PA, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA.

O referido contrato foi assinado inicialmente em 02 de janeiro de 2023 e a sua vigência até 31 de dezembro de 2023, totalizando 12 (doze) meses de cobertura contratual.

Em consulta a contratada, a mesma manifestou interesse na prorrogação contratual e, conseqüentemente, manter a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, conforme documentos em anexo.

Vale ressaltar que o acúmulo de Lixo Hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, com isso, colocar em risco a saúde pública.

Cabe considerar ainda que, o aditamento contratual permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais e os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área, a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que estamos familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos.

Há de se considerar, que é inerente aos gestores a responsabilidade de promover ações técnico-administrativas circunstanciadas pelos parâmetros legais para que a manutenção do processo logístico de prestação de serviços de Saúde, seja efetuado para que não haja quebra da continuidade de fornecimento destes a população, assim otimizar um serviço de Saúde Pública de qualidade.



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



Por essa razão, visando evitar o comprometimento na prestação dos serviços de coleta Transportes, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos de lixo de hospitalar, é imprescindível o aditamento do contrato, em seu prazo, por mais 12 (doze) meses, é a **medida excepcional** para permitir a continuidade sem interrupção e mais prejuízos.

Almeja-se tão somente não incorrer em prejuízos aos atendimentos, restando claro que esta Secretaria Municipal empreende esforços diariamente para planejar as suas futuras contratações públicas, dentro das previsões legais e dos princípios inerentes a administração.

Atenciosamente,

FLAVIO DOS SANTOS Assinado de forma
GARAJAU:62328026 digital por FLAVIO DOS
249 SANTOS
GARAJAU:62328026249

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 16/2021